



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.711 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto Nº 2.704 de 04 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art 2º do Decreto nº 2.704 de 04 de dezembro 2024, conforme segue:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido desconto de 5% (cinco por cento) nos casos de pagamento à vista até o vencimento da cota única do IPTU”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 02 de janeiro de 2025


JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 02 de janeiro de 2025


Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal